



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

## “Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER”

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-7221  
CNPJ 45.279.627/0001-61



### Edital nº 48/2017

#### Edital do Processo Seletivo Simplificado

A Prefeitura do Município de Piracaia torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017 visando à contratação de profissionais, por prazo determinado no ano de 2018, para os cargos/funções públicas constantes neste Edital na forma que dispõe a Lei Municipal nº 2.641/2012 e alterações posteriores, Lei nº. 2.879/2017, Constituição Federal (artigo 37 inciso II) e nas Leis Complementares nº. 27 e 28/02 e instruções especiais que compõem o presente Edital conforme segue:

- 1- Auxiliar de Saúde Bucal
- 2- Motorista de Ambulância para SAMU
- 3- Motorista de Ambulância para Central de Ambulâncias
- 4- Técnico de Enfermagem SAMU
- 5- Técnico de Enfermagem Unidades de Saúde
- 6- Técnico em Patologia clínica / Análises clínicas
- 7- Recepcionista

O Processo Seletivo justifica-se para o atendimento dentro da região de abrangência de todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência e emergência, bem como transporte desses, com segurança e acompanhamento de profissionais da área da saúde, até o nível hospitalar do sistema e carga horária exigida por lei e para que as faltas e afastamentos sejam substituídos por profissionais devidamente habilitados e classificados preenchimento temporário de vagas e tendo em vista a não existência de Concurso Público em andamento no corrente ano.

#### 1. Disposições Preliminares

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Saúde do Município de Piracaia, em conjunto com o Departamento de Educação que prestará o apoio necessário.
- 1.2. Os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos e a jornada de trabalho são os constantes da tabela abaixo:

Auxiliar de Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino médio Completo</li> <li>• Curso Técnico de Saúde Bucal</li> </ul>	40 horas semanais	Ref. III R\$ 1.092,22
Motorista de Ambulância para SAMU	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio Completo</li> <li>• Curso de APH</li> <li>• Curso de Emergência</li> <li>• CNH categoria D</li> <li>• Curso introdutório do SAMU</li> </ul>	Escala de 12/36 horas	Ref. VII R\$ 1.622,66
Motorista de Ambulância para Central de Ambulâncias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio Completo</li> <li>• Curso de APH</li> <li>• Curso de Emergência</li> <li>• CNH categoria D</li> </ul>	Escala de 12/36 horas ou 44 horas semanais	Ref. VII R\$ 1.622,66
Técnicos de Enfermagem para SAMU	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Técnico de Enfermagem</li> <li>• Registro no COREN</li> <li>• Curso introdutório do SAMU</li> </ul>	35 horas semanais Em regime de escala	Ref. VII R\$ 1.622,66
Técnicos de Enfermagem para Unidades de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Técnico de Enfermagem</li> <li>• Registro no COREN</li> </ul>	35 horas semanais	Ref. VII R\$ 1.622,66
Técnico em Patologia Clínica / Análises clínicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Técnico em Patologia Clínica / Análises Clínicas</li> </ul>	40 horas semanais	Ref. VII R\$ 1.622,66
Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino médio completo</li> <li>• Conhecimento em informática</li> </ul>	40 horas semanais	Ref. V R\$ 1.391,30

**Artigo 1º-** No período de **13 a 22/12/2017** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista de ambulância para o SAMU, Motorista de ambulância para a Central de Ambulâncias, Técnico de Enfermagem para o SAMU, Técnico de Enfermagem para Unidades de Saúde, Técnico em Patologia Clínica e Recepcionista.

**Artigo 2º-** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente (ou por procuração) através do preenchimento de ficha de inscrição e entrega completa dos documentos solicitados (não serão aceitas entregas parciais), no período especificado no artigo anterior, das 9:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00

horas, no Posto de atendimento ao Idoso, em frente ao Laboratório Municipal, sito a Rua Antonio de Pádua Zago, 39 Centro, Piracaia SP.

**Artigo 3º**- No ato da inscrição o candidato deverá assinar o requerimento próprio, juntando cópias legíveis dos comprovantes da formação exigida, bem como dos seguintes documentos:

- a) O candidato deverá apresentar fotocópias do RG, CPF, Comprovante de Endereço, Certidão de casamento, Carteira de Trabalho, Número de Registro PIS/PASEP e cópia do Certificado ou Diploma de Conclusão correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovando por meio de documento expedido por órgão competente e reconhecido.
- b) Apresentar certificados/diplomas dos cursos de capacitação exigidos para investidura do cargo.

**Parágrafo Único** – As inscrições poderão ser feitas por procurador com poderes especiais e legalmente investido.

**Artigo 4º**- São requisitos para inscrição:

- I. Ser brasileiro e quando de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses na forma da lei;
- II. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- III. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- IV. Ter idade mínima de 18 anos;

**Artigo 5º**- Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na prova teórica, sendo a nota mínima de 20 pontos/acertos para aprovação;

**Parágrafo único:** Para os cargos de Motorista de Ambulância para SAMU e Motorista de Ambulância para Central de Ambulâncias a nota final consistirá da soma da nota da prova teórica com a nota da prova prática.

**Artigo 6º**- Apurado total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior idade.

**Artigo 7º**- Encerrado o processo de inscrição e classificação o Departamento elaborará e publicará a respectiva lista de classificação que será afixada no dia, no Mural de sua sede e também no Mural do Paço Municipal.

**Artigo 8º**- Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 03 (três) dias.

**Artigo 9º**- Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo geral do Paço Municipal e a Comissão Examinadora terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para emitir seu parecer.

**Artigo 10º**- Os candidatos serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem classificatória e atendendo as necessidades do Departamento no decorrer do ano letivo de 2018.

**Artigo 11º**- As contratações dar-se-ão sob a forma de regime especial de natureza administrativa, regido por princípios de Direito Público, conforme previsto no REDA da Lei nº. 2879/2017 e conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como, nos termos da legislação municipal vigente, por um período inicial de 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogações, a critério da administração por períodos iguais ou menores até o limite máximo de 02 (dois) anos.

**Artigo 12º**- No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e documentos legais, sob pena de desclassificação.

**Artigo 13º**- As provas serão realizadas no dia **07 de janeiro de 2018** a ser divulgado o local definido no site da Prefeitura, com início no período da manhã, com início as 09:00 horas e terão duração de 03 (três) horas, com o mínimo de permanência de 02 (duas) horas.

**Parágrafo único:** o candidato ficará responsável pela consulta ao site da Prefeitura quanto à divulgação dos locais das provas.

**Artigo 14º**- A prova constará de um total de 40 questões de múltiplas escolhas sobre assuntos relacionados:

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial, Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas, Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem de Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau – problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa capacidade e tempo)- transformação de unidades e resolução de problemas;

Conhecimentos específicos de acordo com sua área de atuação.

Prova prática de Direção Veicular para Motorista de Ambulância para SAMU e Central de Ambulâncias.

**Artigo 15º**- A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no edital de convocação no site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) do Município de Piracaia, tendo o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Piracaia, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento dos editais de convocação.

**Artigo 16º**- A qualquer tempo caso o candidato que não cumpra as exigências do cargo assumido ou por insubordinação terá o contrato rescindido.

**Artigo 17º** - O horário/escala de trabalho será definido pelo Departamento Municipal de Saúde e o candidato deverá ter disponibilidade para assumir o cargo.

**Artigo 18º**- Fica constituída a Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo, formada pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I – Sueli Aparecida de Araújo – RG. 267692961 - Chefe de Serviço de Enfermagem

II – Susana Helena Peçanha Moraes Rossetti – RG. 14.871.559-X – Professora II

III – Fabio Araújo Piola – RG 217086408 – Professor de Educação Física

**Artigo 19º**- Os casos omissos serão resolvidos por despacho da Prefeitura Municipal.

Piracaia, 07 de dezembro de 2017.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
***Prefeito Municipal***